



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 2 / 2020 GESB- 06090

1. OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de julho/2019 a dezembro/2019, no município de **São Luís dos Montes Belos**, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

Tabela 1 - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA

Qualidade da Água	Intervalo
Ótima	$IQA = 100,0$
Boa	$75,8 < IQA < 100,0$
Aceitável	$66,0 < IQA \leq 75,8$
Ruim	$18,1 < IQA \leq 66,0$
Muito ruim	$1,0 < IQA \leq 18,1$

Neste relatório constam os resultados do IQA apresentados pela concessionária referentes aos meses de julho/2019 a dezembro/2019.

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de **São Luís dos Montes Belos** é de Ótima ou Boa qualidade, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2019

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Julho	100,00	Ótima
Agosto	98,72	Boa
Setembro	99,62	Boa
Outubro	99,44	Boa
Novembro	99,14	Boa
Dezembro	96,78	Boa

2.2. Edição de normas

No período de julho a dezembro de 2019 a AGR, tendo por base o art. 23 da Lei Federal 11.445/2007, tem editado normas para disciplinar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dentre estas normas destacam-se as apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3 – Principais Normas editadas pela AGR para o Saneamento Básico

Denominação	Assunto	Situação Atual
Resolução Normativa nº. 0154/2019 - CR	Dispõe sobre formulário (Fatura) da empresa Saneamento de Goiás S. A. - SANEAGO	Em vigor
Resolução Normativa nº. 0159/2019 - CR	Dispõe sobre o Plano de Racionamento de Abastecimento de Água, Sistema Integrado da Região Metropolitana de Goiânia	Em vigor
Resolução Normativa nº. 0162/2019 - CR	Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO	Em vigor

2.3. Consulta Pública

No período de 23 de novembro a 13 de dezembro de 2019 a AGR, visando a normatização de seus procedimentos, colocou em consulta pública a metodologia de Reajuste Tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Com tal normativa fica definido os critérios e forma de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário a ser aplicado nos anos seguintes a sua aprovação, trazendo maior transparência e previsibilidade aos em relação aos estudos tarifários realizados pela Agência.

Atualmente tal procedimento encontra-se em fase de avaliação das contribuições apresentadas na consulta pública para, posteriormente, ser encaminhada ao Conselho Regulador da AGR para aprovação.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Com intuito de verificar o funcionamento do Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, bem como atendimento aos usuários do município de **São Luís dos Montes Belos**, serão programadas, no início de 2020, fiscalizações nos Sistemas de Água e Esgoto do referido município.

GOIÂNIA, 17 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente, em 27/02/2020, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011769826** e o código CRC **2050E246**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201700029005362



SEI 000011769826